

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS (EESC-USP) – MESTRADO – 1º SEMESTRE DE 2026

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPG-EP) da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para o processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPG-EP), com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2026, de acordo com as seguintes especificações:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 As informações prestadas durante o processo seletivo e na matrícula são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). No caso de dados inverídicos e/ou declaração falsa, o(a) candidato(a) estará sujeito às sanções previstas em lei e à sua desclassificação no processo seletivo, o que poderá acontecer a qualquer momento.
- 1.2 O(A) candidato(a) poderá se inscrever apenas em uma das linhas de pesquisa e só poderá realizar uma única inscrição.
- 1.3 Os(As) candidatos(as) não portadores do título de Graduação poderão se inscrever no processo seletivo. No entanto, se os(as) candidatos(as) forem aprovados no processo, deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação plena oficialmente reconhecido, conforme disposto no Artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP.
- 1.4 Poderão participar do processo seletivo os portadores de diploma de graduação e os formandos que colarem grau em curso de graduação reconhecido pelo MEC até a data da matrícula.
- 1.5 Aos egressos do referido curso será outorgado o título de Mestre em Ciências, Programa de Engenharia de Produção, com a indicação da área de concentração em que o aluno efetuou sua matrícula.
- 1.6 A realização do processo seletivo será coordenada pela CCP-SEP.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrições para este processo seletivo será de **13 de outubro de 2025 até as 23h59min do dia 15 de novembro de 2025** (horário oficial de Brasília).
- 2.2 As inscrições serão efetuadas **exclusivamente online** via sistema eletrônico de inscrições em <https://ppgselecao.eesc.usp.br/>, devendo ser preenchidos todos os campos e anexados os seguintes documentos:
 - 2.2.1 RG e CPF ou CIN (ou CRNM/RNE ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros). **Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
 - 2.2.2 Histórico escolar da Graduação, ficha do aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou órgão oficial equivalente;
 - 2.2.3 Proposta de pesquisa elaborada pelo(a) candidato(a) na linha de pesquisa de seu interesse. A proposta deve ter no máximo 10 páginas (texto em espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2 centímetros) e conter: título, resumo, introdução e justificativa, síntese da bibliografia fundamental, objetivos, métodos e forma de análise dos resultados. A proposta poderá ser redigida em português ou em inglês.
 - 2.2.4 Currículo Lattes ou, no caso de alunos estrangeiros, Curriculum Vitae;
 - 2.2.5 Documentos comprobatórios das informações fornecidas no currículo. Nesse sentido importa destacar que (a) para comprovar a publicação de trabalho (artigo ou resumo) em periódico é necessário



enviar uma versão digitalizada do trabalho completo (conforme publicado no periódico); (b) para comprovar a publicação de trabalho (artigo ou resumo) em congresso é necessário enviar uma versão digitalizada do trabalho completo (conforme publicado nos anais do congresso); (c) para comprovar a publicação em livro técnico, é necessário enviar cópia digitalizada da capa e de outras páginas do livro identificando o título, editora e nome dos autores; e (d) para comprovar a obtenção de bolsa de iniciação científica é necessário enviar versão digitalizada do termo de concessão ou de algum comprovante da agência financiadora. Quaisquer outros documentos comprobatórios poderão ser enviados, porém, ficará a critério da Comissão Coordenadora do Programa aceitá-los ou não.

2.3 O(a) candidato(a) deverá informar se concorrerá às vagas para concorrência livre ou às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas.

2.4 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos) deverá ser realizado através de pagamento de boleto gerado pelo sistema de inscrições. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) como preto(a), pardo(a) ou indígena poderá solicitar isenção integral da taxa de inscrição. Para isso, no ato da inscrição, O(a) candidato(a) poderá anexar uma solicitação de isenção, conforme ANEXO I deste edital.

2.5 Os(As) candidatos(as) receberão por e-mail a confirmação de deferimento de sua inscrição. O processo de deferimento da inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do processo seletivo. As inscrições com documentação incompleta não serão deferidas.

2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido acima. As inscrições deferidas serão divulgadas em uma lista na página da Internet do Programa (<https://posproducao.eesc.usp.br/>) até 28/11/2025.

3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo possui duas fases:

3.1.1 **Sobre a primeira fase:** A primeira fase é eliminatória e será constituída de prova escrita sobre assuntos específicos das linhas de pesquisa descritas neste edital (bibliografia sugerida no Apêndice I). A forma como a prova será aplicada será divulgada na página da Internet do Programa (<https://posproducao.eesc.usp.br/>). Candidatos com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima da prova escrita poderão participar da segunda fase do processo seletivo.

3.1.2 **Sobre a segunda fase:** A segunda fase é eliminatória e classificatória, composta pela análise do currículo, considerando a quantidade e o fator de impacto das publicações dos(as) candidatos(as), a eventual participação prévia em programas de Iniciação Científica com bolsa, a proposta de pesquisa e a disponibilidade para realização do Mestrado. Os critérios de avaliação estão detalhados na tabela ao final desta seção. Nessa fase, também será realizada uma arguição sobre a proposta de pesquisa, durante a qual o(a) candidato(a) deverá apresentar seu projeto em até 5 minutos. Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador e vaga, os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da nota máxima nessa fase do processo seletivo.

ITEM DE CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PROVA ESCRITA	- Nota inferior a 50% elimina o(a) candidato(a). - A nota final da prova escrita será normalizada para o total de 30 pontos.	30
PROPOSTA DE PESQUISA	Apresentação remota em até 5 minutos da proposta de pesquisa	20
	Proposta adequada à linha de pesquisa, bem estruturada, e com objetivos e justificativas coerentes	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ACADÊMICA	1 ponto por ano trabalhado na área; - Bolsa de agência de fomento FAPs (5 pontos); CNPq, PIBIQ, Santander, e equivalente (3 pontos); bolsa de intercâmbio (2 pontos); 1 ponto por disciplina cursada como aluno especial no PPG-SEP-EESC/USP limitado a 5 pontos	5
PUBLICAÇÕES	- Artigos completos em periódicos - Estrato de P1, P2 e P3 (5 pontos). - Artigos completos em periódicos - Estrato de P4, P5 e P6 (3 pontos). - Artigos completos em periódicos - Estrato de P7 e P8 (2 pontos). - Artigos completos em periódicos não indexados no Scopus (1 ponto, limitado a 2 artigos). - Artigos completos publicados em conferências internacionais (3 pontos, limitado a 2 artigos). - Artigos completos publicados em conferências nacionais (2 pontos, limitado a 2 artigos). - Livros científicos, didáticos ou técnicos ou capítulos de livros científicos, didáticos ou técnicos (1 ponto, limitado a 1 livro/capítulo). - Patentes (5 pontos) - Registros de softwares (2 pontos)	15
DISPONIBILIDADE PARA O MESTRADO	Dedicação integral	10
TOTAL		100

3.2 Ambas as fases do processo seletivo poderão ser realização em português e/ou inglês.

4 VAGAS DISPONÍVEIS POR LINHA DE PESQUISA

4.1. A estimativa de disponibilidade de vagas por linha de pesquisa está listada a seguir:



Linha de Pesquisa	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos autodeclarados como pretos, pardos ou indígenas (*)	TOTAL
Manufatura para Indústria 4.0	08	05	13
Gestão de Operações	10	06	16
Inovação e Economia Circular	05	03	08
Pesquisa Operacional e Gestão de Sistemas	03	01	04

(*) vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas

4.2. Serão considerados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem. A opção pela reserva de vagas e a autodeclaração racial, conforme ANEXO II deste edital, deverão ser realizadas no formulário de inscrição, disponível em <https://ppgselecao.eesc.usp.br/>. Os(As) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para pretos, pardos ou indígenas; ou seja, é vedado ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste edital.

4.3. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), de cor preta ou parda (conforme o ANEXO II deste edital) e optarem por concorrer às vagas reservadas por ações afirmativas deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com os parâmetros definidos na Resolução CoIP nº 8.835, de 7 de agosto de 2025, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, disponível em: <https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025/>. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma banca de heteroidentificação designada pela Comissão de Inclusão e Pertencimento da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

4.4. Não havendo(a) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

4.5. Não havendo(a) candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

5 REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 **Exame escrito (primeira fase):** será realizado **remotamente, via internet, no dia 08 de dezembro de 2025, das 9h às 12h (horário oficial de Brasília)**. As instruções para a realização do exame serão divulgadas com antecedência mínima de 48 horas à realização. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os equipamentos necessários.

5.2 **Arguição dos(as) candidatos(as) (segunda fase):** será realizada **remotamente, via internet, no mesmo dia da prova escrita, 08 de dezembro de 2025, no período da tarde**. O(A) candidato(a) deverá realizar uma apresentação de até 5 minutos de seu projeto de pesquisa. O link de acesso, o dia e o horário da arguição de cada candidato(a) serão divulgados com antecedência mínima de 48 horas à realização da arguição. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os equipamentos necessários.

5.3 **Divulgação do resultado final:** até o dia **12 de janeiro de 2026**, disponível na página da Internet do Programa: <https://posproducao.eesc.usp.br/>. Não serão fornecidos resultados por telefone.



6 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1 As matrículas, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, serão realizadas em 2 etapas.

6.2 Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) deverão enviar cópia dos documentos listados abaixo para o e-mail posgraduacao.producao@eesc.usp.br, em formato .PDF, no período estipulado pelo calendário da USP, a ser divulgado na página da Internet do Programa:

6.2.1 RG ou CIN;

6.2.2 CPF;

6.2.3 Título de eleitor;

6.2.4 Documento militar;

6.2.5 Certidão de nascimento ou casamento;

6.2.6 Comprovante de proficiência em língua inglesa, emitido até 5 (cinco) anos da data de divulgação deste edital, de um dos seguintes exames, com suas respectivas pontuações mínimas: IELTS (pontuação 5,00); TOEFL IBT (pontuação 45); TOEFL ITP (pontuação 450); e DUOLINGO (pontuação 75). Outros exames de proficiência em língua inglesa, com características e nível similares aos especificados, poderão ser aceitos mediante solicitação do(a) candidato(a) e avaliação da CCP.

6.2.7 Cópia do histórico escolar da Graduação;

6.2.8 Cópia do diploma da Graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão - constando data de colação de grau, emitido pela IES;

6.2.9 Formulário de matrícula (PA103)¹, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);

6.3 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos 6.2.1 a 6.2.9 (citados acima) e, ainda, os seguintes documentos:

6.3.1 Cópia do passaporte;

6.3.2 Cópia do RNM/RNE - Carteira de Registro Nacional Migratória. Em caráter excepcional, o aluno estrangeiro poderá apresentar o passaporte com visto de estudante, acompanhado do agendamento do registro/emissão de carteira de registro nacional migratória (RNM). Após o comparecimento a Polícia Federal, na data marcada, o aluno deverá apresentar na secretaria, o protocolo/documento emitido pela Polícia Federal, com o número do RNM, no prazo máximo de 15 dias para regularizar seu cadastro no sistema.

6.4 Na segunda etapa, que será presencial, o aluno, ou seu procurador, deverá apresentar na secretaria do Programa a documentação original, encaminhada na etapa anterior, dentro do prazo máximo de 90 dias. Neste momento, o aluno estrangeiro deverá atender ao disposto no artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018).

6.5 A documentação original deverá ser apresentada mediante agendamento. A solicitação de agendamento deverá ser realizada pelo aluno, por e-mail (posgraduacao.producao@eesc.usp.br), com antecedência mínima de 24 horas. O agendamento poderá ser feito de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

¹ formulários disponíveis na página da Internet do Programa: <https://posproducao.eesc.usp.br/>



7 DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 Os resultados finais deste processo seletivo são válidos para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção apenas no 1º semestre de 2026.

7.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.3 A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados será descartada após o processo seletivo.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CCP-SEP da EESC/USP.

7.5 Caberá revisão de prova na primeira fase do processo seletivo e recursos contra os resultados da primeira e da segunda fase. A solicitação de revisão de prova e os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo (primeira fase e segunda fase) deverão ser enviados à Coordenação do Programa para o e-mail: posgraduacao.producao@eesc.usp.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação de cada resultado. As solicitações serão analisadas em até 3 (três) dias úteis e o resultado será divulgado na página da Internet do Programa: <https://posproducao.eesc.usp.br/>.

7.6 A concessão de bolsas de estudo aos(as) alunos(as) ingressantes ocorrerá após a aprovação no processo seletivo e a realização da matrícula no curso. Para concorrer à bolsa, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, realizar a inscrição no “**Edital Interno do Processo para Classificação e Distribuição de Bolsas para Mestrado – CCP-SEP – 1º semestre de 2026**”, disponível na página da Internet do Programa: <https://posproducao.eesc.usp.br/processo-seletivo/> > Notícias. A inscrição no edital interno de bolsas deverá ser feita no mesmo período das inscrições do processo seletivo de mestrado. A quantidade de bolsas ofertadas dependerá das cotas disponibilizadas ao Programa pelas agências federais de fomento (CAPES e CNPq).

8 CALENDÁRIO

Inscrições online: de 13/10/2025 até as 23h59min do dia 15/11/2025 (horário oficial de Brasília).

Divulgação de inscrições deferidas: até 28/11/2025

Prova escrita (remoto): dia 08/12/2025, das 9h às 12h (horário oficial de Brasília)

Arguição dos(as) candidatos(as) - segunda fase (remoto): dia 08/12/2025, no período da tarde

Divulgação do resultado final: até o dia 12/01/2026 (página da Internet do Programa)

Matrículas: período a ser divulgado

APÊNDICE

6.6 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA CADA LINHA DE PESQUISA PARA PROVA ESCRITA

Linha de Pesquisa	Referências
Manufatura para Indústria 4.0	VOLPATO, N. (2021). Manufatura aditiva: tecnologias e aplicações da impressão 3D. Brasil: Editora Blucher. Cap. 1 Introdução à manufatura aditiva ou impressão 3D, pag. 15-30. STEVAN JR., S.L.; LEME, M.O.; SANTOS, M.M.D. 2019, "Indústria 4.0 : fundamentos, perspectivas e aplicações". Capítulos 1, 2 e Tópico 4.3 - Manufatura 4.0 - Editora Érica. WU, K., XU, J., ZHENG, M. Industry 4.0: review and proposal for implementing a smart factory. Int J Adv Manuf Technol 133, 1331–1347 (2024). https://doi.org/10.1007/s00170-024-13839-7
Gestão de Operações	AZZOLINI JÚNIOR, WALTHER ; SANTOS, C. H. ; ROMANO, A. L. ; SALLES, H. O. ; PALMA, J. M. B. ; AUGUSTO FILHO, R. T. . Integration of Simulation and Hierarchical Approach to Support Lean Implementation. International Journal of Simulation Modelling, v. 24, p. 111-122, 2025. CAMIOTO, FLÁVIA DE CASTRO ; REBELATTO, DAISY APARECIDA DO NASCIMENTO ; ROCHA, ROBERTA TEIXEIRA . Análise da eficiência energética nos países do BRICS: um estudo envolvendo a Análise por Envoltória de Dados. GESTÃO & PRODUÇÃO, v. 23, p. 192-203,2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/gp/a/KNHbngHPDpdpjcg3QHJgN6S/?format=pdf . JUNIOR, W.AZZOLINI; AZZOLINI, F.G.P. ; MUNDIM, L.R. ; PORTO, A.J.V. ; AMANI, H.J.S. . Shipyard facility layout optimization through the implementation of a sequential structure of algorithms. HELIYON, v. 9, p. e16714-25, 2023. LIMA, Francisco Rodrigues; CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro. Uma comparação entre os métodos TOPSIS e Fuzzy-TOPSIS no apoio à tomada de decisão multicritério para seleção de fornecedores. Gestão & Produção, v. 22, n. 1, p. 17-34, 2015. LIMA JUNIOR, Francisco Rodrigues; OSIRO, Lauro; CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro. Métodos de decisão multicritério para seleção de fornecedores: um panorama do estado da arte. Gestão & Produção, v. 20, p. 781-801, 2013. PASMORE, William et al. Reflections: sociotechnical systems design and organization change. Journal of Change Management, v. 19, n. 2, p. 67-85, 2019. SHAHZAD, U. ; FERRAZ, DIOGO ; DOGAN, B. ; REBELATTO, D. A. N. . Export product diversification and CO2 emissions: Contextual evidences from developing and developed economies. JOURNAL OF CLEANER PRODUCTION, v. 276, p. 124146, 2020. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0959652620341913 . ZANON, Lucas Gabriel. Método Promethee II para priorização de projetos. In: ROZENFELD, Henrique (Org.). flexM4I: abordagens e práticas. Versão 1.2. Disponível em: https://flexmethod4innovation.com/pratica/promethee-ii/?highlight=promethee . Acesso em: 03 out. 2024.



Inovação e Economia Circular	Bianchi, Michael Jordan; Torkomian, Ana Lúcia V.; Amaral, Daniel Capaldo; "PROPOSTA DE MODELO HÍBRIDO PARA O GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM UM CENTRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO", p. 465-476 . In: Anais do 13º Congresso Brasileiro de Inovação e Gestão de Desenvolvimento do Produto. São Paulo: Blucher, 2021. ISSN 2357-7592, DOI 10.5151/cbgdp2021-2888. Link: https://www.proceedings.blucher.com.br/article-details/proposta-de-modelo-hbrido-para-o-gerenciamento-de-projetos-em-um-centro-de-pesquisa-e-inovao-36882 . FlexM4I. Metodologia flexível para Inovação. "A teoria - o que é inovação? Conceitos básicos de inovação e definição" in Metodologia flexível para inovação. Disponível em: https://flexmethod4innovation.com/teoria/inovacao/conceitos-basicos-inovacao/ (Também disponível em PDF na íntegra - clique aqui). Oliveira, M. G. et al. Roadmapping: uma abordagem estratégica para o gerenciamento da inovação em produtos, serviços e tecnologias. Rio de Janeiro, Elsevier, 2012. Capítulos: 1 e 2. Ometto et al. (2018). Economia Circular: Oportunidades e Desafios para a Indústria Brasileira. Confederação Nacional da Indústria - CNI. Publicação disponível em: https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/2f/45/2f4521b9-d1eb-44f7-b501-cda01254738a/miolo_economia_circular_pt_web.pdf . Trevisan, A.H. ; Castro, C.G. ; Gomes, L.A.V. ; Mascarenhas, J.. "Unlocking the circular ecosystem concept: Evolution, current research, and future directions". Sustainable Production And Consumption, v. 29, p. 286-298, 2022. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1016/j.spc.2021.10.020 .
Pesquisa Operacional e Gestão de Sistemas	HILLIER, F. S, & LIEBERMAN, G. J. (2013). Introdução à pesquisa operacional. McGraw Hill Brasil. – Capítulos 1, 2, 3 e 4. MACCARTHY, B.L.; LIU, J. (1993). Addressing the gap in scheduling research: a review of optimization and heuristic methods in production scheduling. International Journal Production Research 31: 59-79. Xanthopoulos, A. S., Chnitidis, G., & Koulouriotis, D. E. (2019). Reinforcement learning-based adaptive production control of pull manufacturing systems. Journal of Industrial and Production Engineering, 36(5), 313–323. https://doi.org/10.1080/21681015.2019.1647301



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) PRETO(A), PARDO(A) OU INDÍGENA - PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO DO PPG-SEP-EESC/USP - 1º SEMESTRE DE 2026.

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro **para o fim específico de solicitação de isenção de taxa de inscrição referente ao edital do processo seletivo de Mestrado do PPG-SEP-EESC/USP – 1º semestre de 2026**, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei e à minha desclassificação no processo seletivo, o que poderá acontecer a qualquer momento.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

(para candidato(a) inscrito(a) para vaga de ação afirmativa – autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena)

Eu, abaixo-assinado, _____
_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
DECLARO para o fim específico de atender ao **edital do processo seletivo de Mestrado do PPG-SEP-EESC/USP – 1º semestre de 2026**, que sou _____ (informar uma das seguintes opções: preto(a), pardo(a) ou indígena).

Estou ciente e de acordo que a autodeclaração coincide com a opção de ação afirmativa, escolhida por mim no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei e à minha desclassificação no processo seletivo, o que poderá acontecer a qualquer momento.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) declarante